

TRE-RN/SJ/CG/Seção de Jurisprudência
Inclusão SJUR 22/09/06 Visto <i>MP</i>
Publicação DJE 22/09/06 Pág 69
Conferência 22/09/06 Visto <i>AB</i>
Alteração <input type="text"/>
Digitalização IAR 22/09/06 Visto <i>AB</i>
Arquivamento 22/09/06 Visto <i>AB</i>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO N° 22/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que dispõe a Resolução TSE n° 22.334, de 3 de agosto de 2006, que suspende os efeitos dos arts. 7º, parágrafo único, *in fine*, e 14 da Resolução n° 20.753/2000, até o dia 31 de dezembro de 2006;

Considerando o que decidiu o Tribunal durante a Ordem Administrativa da Sessão Extraordinária do dia 18 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a requisição dos servidores lotados no âmbito da jurisdição deste Tribunal até o dia 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 21 de setembro de 2006.

Desembargador CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS
Presidente

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Juiz CÍCERO MARTINS DE MACEDO FILHO

Juiz JARBAS ANTONIO DA SILVA BEZERRA

Juiz FERNANDO GURGEL PIMENTA

~~Juiz JOSONIEL FONSECA DA SILVA~~

Doutor EDILSON ALVES DE FRANÇA
Procurador Regional Eleitoral